

Edital nº 002/2021

Dispõe sobre as Inscrições para o Processo Seletivo 2022/1 para admissão nos cursos de graduação do IESC - Faculdade Guarai.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guarai, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2022/1 para admissão nos cursos de graduação.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço (*site*) www.iescfag.edu.br.
- 1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
 - 1.2.1. Acessar o endereço eletrônico (*site*) www.iescfag.edu.br, "Processo Seletivo", no período entre as 9h do dia 20 de setembro de 2021 até as 20h do dia 01 de dezembro de 2021, e preencher o requerimento de inscrição;
 - 1.2.2. Imprimir ao final do processo o comprovante de inscrição e o boleto, a ser pago na rede bancária.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), pagável em qualquer agência bancária até a data do vencimento apresentada no boleto;
- 1.4. A inscrição será confirmada somente após o pagamento do boleto (inscrição). A simples impressão do comprovante não garantirá a inscrição no Processo Seletivo 2022/1;
- 1.5. O IESC - Faculdade Guarai, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 1.7. O candidato terá direito a optar por apenas um curso oferecido, constante no item 2.1;
- 1.8. Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2022/1 candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico, ou que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo.
- 1.9. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em requerimento junto à secretaria do IESC - Faculdade Guarai;
 - 1.9.1. É obrigatória a entrega da documentação expressa até às 20h do dia 01 de dezembro de 2021, pessoalmente ou por terceiros, na Secretaria da FAG. Caso não entregue a documentação supracitada até a data prevista, o candidato realizará as provas sem as adequações necessárias;
- 1.10. Somente serão deferidas as inscrições pagas até a data do vencimento.



2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2022/1, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:

Código do MEC	Curso	Vagas	Turno	Duração	Portaria/Autorização Reconhecimento ou Renovação
74058	Agronomia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1156175	Biomedicina	50	Noturno	4 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1156176	Direito	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 86 de 20/02/2019 ²
69285	Enfermagem	50	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1331222	Engenharia Civil	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 1096 de 24/10/2017 ³
1204890	Fisioterapia	50	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
61284	Pedagogia ¹	50	Noturno	4 anos	Portaria nº 538 de 23/09/2016 ²
1330856	Zootecnia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 14 de 08/01/2019 ³

¹ Cursos com o título de Licenciatura

² Portaria de renovação de reconhecimento

³ Portaria de autorização

2.2. A Instituição opera com o regime de matrícula seriado, assim a matrícula para disciplinas isoladas somente pode ocorrer em situações especiais com reprovadas e transferências. Para maiores detalhes consulte o Regimento Geral.

2.3. Os cursos serão ministrados de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado conforme a legislação vigente.

2.4. As aulas podem ser distribuídas durante todo o curso em qualquer um do campus do IESC – Faculdade Guarai, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios da instituição ou nos locais indicados por ela.

2.5. A realização de estágios e atividades ou aulas práticas poderão ser realizados em horários não compatíveis ao do curso. Pela sua natureza os estágios supervisionados, serão realizados no período diurno.

2.6. O IESC - Faculdade Guarai se reserva o direito de cancelar a turma do curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Na ocorrência de não formação de turma, a devolução do valor pago a título de inscrição e primeira parcela do curso será efetuada integralmente no prazo de seis dias úteis após a solicitação do aluno.

2.7. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pelo IESC -Faculdade Guarai perderá a sua vaga.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no dia 05 de dezembro de 2021 às 8h (oito horas) (horário local) na sede do IESC - Faculdade Guarai, Av. JK nº 2541 – Setor Universitário, Guarai – TO.

4. DA PROVA

4.1. O Processo Seletivo compreende uma prova de questões objetivas e uma prova de Redação, com duração improrrogável até quatro horas, aplicadas na sede do IESC - Faculdade Guarai.

4.1.1. A prova de objetiva será constituída de questões com cinco alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente uma está correta.



- 4.1.2. A prova de redação consta da produção de um texto, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, devendo ser escrita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.1.3. Para a correção das provas objetivas, o cartão resposta será objeto de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova;
- 4.1.4. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada;
- 4.1.5. A distribuição dos pontos para todos os cursos, obedecerá à seguinte composição: 50% da nota atribuídos à redação e 50% as questões objetivas da prova;
- 4.1.6. Para a atribuição da nota de Redação serão considerados os seguintes aspectos:
- 4.1.6.1. ASPECTOS TEXTUAIS:
- a) Atendimento à instrução da prova;
 - b) Adequação da linguagem à situação;
 - c) Coesão e coerência;
 - d) Paragrafação;
 - e) Fatores Pragmáticos;
 - f) Uso da norma culta.
 - g) Não respeitar o número de linhas especificado na prova.
- 4.1.6.2. Será atribuída nota zero ao candidato que:
- a) Não atender ao tema proposto para Redação;
 - b) Escrever de forma ilegível;
- 4.2. As disciplinas que a prova objetiva abrangerá são: matemática, física, química, biologia, história, geografia, filosofia, sociologia, língua estrangeira (inglês), língua portuguesa e respectiva literatura, sendo os conteúdos das disciplinas pertencentes a base comum nacional do Ensino Médio;
- 4.3. O IESC – Faculdade Guarai se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos.
- 4.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. Será concedido Atendimento Especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, mediante informação no ato da inscrição.

6. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, com foto.
- 6.2. O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. A aplicação das provas terá início às 8 horas (horário local) sendo que o portão de acesso será fechado RIGOROSAMENTE às 8 horas. Não será permitida, após esta hora, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese;



- 6.3. O candidato só terá acesso às provas munido do documento de identidade oficial, original e com foto que o identifique.
- 6.4. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas, deverá verificar se ele contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala;
- 6.5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
- 6.5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.5.2. Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como Documento de Identidade, documento Oficial e Original da carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, vale como documento de identidade OAB, CORECON, CRA, CREA, CAU, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 6.6. DO MATERIAL PERMITIDO
- 6.6.1. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.6.2. Durante a realização da prova será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos etc.
- 6.6.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. A Instituição não se responsabiliza por perdas ou extravio de objetos e documentos durante o processo seletivo, nem por danos neles causados.
- 6.7. DA SAÍDA DA SALA
- 6.7.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida uma hora do seu início.
- 6.7.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.7.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.7.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, cartão-resposta e folha de redação.
- 6.7.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a Folha de Redação e o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.7.6. Os dois últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, sendo indispensável a assinatura em Ata de sala.
- 6.8. DA PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO-RESPOSTA
- 6.8.1. Para realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta.
- 6.8.2. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o cartão respostas;
- 6.8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 6.8.4. Para preencher o cartão-resposta, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



6.8.5. A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e deverá ser redigida em Língua Portuguesa.

6.9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

6.9.1. O gabarito estará à disposição dos interessados até do dia 06 de dezembro de 2021, no site www.iescfag.edu.br ou diretamente nos murais do IESC - Faculdade Guarai.

7. DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

7.1. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões de prova e quanto aos gabaritos oficiais de qualquer prova, desde que devidamente fundamentado e solicitado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito oficial;

7.2. O requerimento deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guarai, à Av. JK 2541, setor universitário em Guarai, no horário das 13 às 21h;

7.3. Se o exame do recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.4. Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão e nova correção da prova.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será desclassificado, em qualquer momento, sem embargo dos critérios de classificação neste Edital, o candidato que:

- I. O candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.
- II. Obter nota zero na prova de redação ou na prova objetiva;
- III. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início delas;
- IV. Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
- V. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- VI. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato e/ou terceiro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- VII. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do concurso;
- VIII. Não devolver o cartão-resposta;
- IX. Escrever seu nome ou realizar qualquer tipo de marcação que o identifique na folha de redação oficial (gabarito de redação);
- X. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, calculadora, controle remoto, alarme de carro, ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido, a nenhum candidato, o porte de qualquer arma.
- XI. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.



9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Selecionar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- I. Melhor desempenho na prova de Redação;
 - II. Melhor desempenho na prova objetiva;
 - III. Maior idade.
- 10.2. Persistindo o empate na última vaga do curso todos os candidatos empatados serão convocados a realizar a matrícula.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. O IESC – Faculdade Guarai publicará a lista geral de classificação e selecionados, até o dia 07 de dezembro de 2021, afixado na sede da FAG e disponibilizado no site www.iescfag.edu.br podendo ainda ser divulgada nos jornais e sites de circulação local;
- 11.2. Não serão divulgados, obrigatoriamente, os resultados por meio de telefone. O IESC – Faculdade Guarai não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, seleção, curso, turno e nota do candidato.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.
- 12.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo IESC - Faculdade Guarai, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 13.3 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. A matrícula dos selecionados na 1ª chamada, até o número de vagas oferecidas de cada curso e por turno, será efetuada na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guarai, situada na Av. JK 2541, Setor Universitário, em Guarai – TO, nos dias 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, no horário das 13h às 20h.
- 13.2. No dia 13 de dezembro de 2021 será divulgada a lista de espera até o limite de vagas remanescentes de cada curso e turno, e nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021 será realizada a matrícula dos selecionados nas referidas listas de espera, no horário das 13h às 20h.
- 13.3. Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos:
- I.Documento de Identidade do candidato;
 - II.Certidão de nascimento ou de casamento civil;



- III. Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - V. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado nos órgãos competentes;
 - VI. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAG, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
 - VII. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
 - VIII. CPF do candidato e do responsável financeiro quando menor de idade (se houver);
 - IX. Uma foto 3x4 recente;
 - X. Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.
- 13.4. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida nos incisos do item 13.3;
- 13.5. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido de fotocópias de Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.
- 13.6. A matrícula de candidato selecionado só estará concluída e validada depois de cumpridas todas as exigências dos incisos do item 13.3 e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito até 72 horas após a realização da matrícula com desconto de 7% sobre o valor da mensalidade.
- 13.7. Caso ainda existam vagas decorrentes da não efetivação de matrícula da lista de espera do item 13.2, serão realizadas matrículas a partir do dia 06 de dezembro de 2019 no horário das 13h às 17h, até o preenchimento do total de vagas disponibilizados para cada curso.
- 13.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o período letivo a que se refere este processo seletivo, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte;
- 13.9. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Este Processo Seletivo só é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2022, nos termos deste Edital.
- 14.2. O IESC - Faculdade Guarai cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores de mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.
- 14.3. Os valores das semestralidades apresentadas no quadro a seguir são vigentes até 31/12/2021 para matrículas realizadas somente para o ano letivo de 2021 em cada etapa de curso. A atualização dos valores das mensalidades para o ano letivo de 2022, é realizada a até 07 de novembro de 2021, conforme regimento interno e legislação vigente. Assim os valores constantes na tabela servem apenas para simples referência.



Curso	Semestralidade	Parcelas	Mensalidade
Agronomia	R\$ 5.898,50	6	R\$ 983,08
Biomedicina (períodos iniciais)	R\$ 6.883,66	6	R\$ 1.147,28
Direito	R\$ 6.141,67	6	R\$ 1.023,61
Enfermagem (períodos iniciais)	R\$ 7.544,59	6	R\$ 1.257,43
Engenharia Civil	R\$ 8.829,04	6	R\$ 1.471,51
Fisioterapia	R\$ 6.852,48	6	R\$ 1.142,08
Pedagogia (Licenciatura)	R\$ 3.485,48	6	R\$ 580,91
Zootecnia	R\$ 5.767,56	6	R\$ 961,26

- 14.4. A matriz curricular e demais componentes curriculares de cada curso, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.
- 14.5. As disposições e instruções contidas no site www.iescfag.edu.br, no requerimento de inscrição, nos cartões-respostas, folhas de redação e nos cadernos de provas do Processo Seletivo constituirão normas que integram o Edital.
- 14.6. Devido a situação especial ocasionada pela pandemia do COVID-19 devem ser observadas todas as recomendações sanitárias determinadas pelos órgãos competentes e implementados na instituição, assim é obrigatório o uso de máscara para acesso aos locais de prova. Novas orientações e determinações podem ser disponibilizadas posteriormente.
- 14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraí, 15 de setembro de 2021.


Gerson Raiter
Diretor Geral da FAG






Página de assinaturas



Gerson Raiter
685.291.399-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 set 2021
16:30:34 |  | Ricardo Alexandre Duarte De Souza criou este documento. (Empresa: Faculdade Guaraí, CNPJ: 05.682.453/0002-40, E-mail: ricardo.duarte@iescfag.edu.br) |
| 14 set 2021
16:32:51 |  | Gerson Raiter (E-mail: gerson.raiter@iescfag.edu.br, CPF: 685.291.399-68) visualizou este documento por meio do IP 201.67.112.130 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil. |
| 14 set 2021
16:32:58 |  | Gerson Raiter (E-mail: gerson.raiter@iescfag.edu.br, CPF: 685.291.399-68) assinou este documento por meio do IP 201.67.112.130 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil. |

